

PORTARIA N° 024-2025

Dispõe sobre o arquivamento de Projetos de Lei não apreciados durante a Legislatura vigente.

O(a) Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira - MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa e na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o encerramento da Legislatura em 31/12/2025;

CONSIDERANDO que os Projetos de Lei abaixo relacionados não foram apreciados pelo Plenário até o término da referida Legislatura;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal quanto ao arquivamento das proposições legislativas não deliberadas ao final da legislatura, ressalvadas as hipóteses legais de desarquivamento;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos Projetos de Lei apresentados na Legislatura 2025, que não tenham sido votados até o seu encerramento, conforme relação abaixo:

I – Projeto de Lei nº 006/2025, de autoria do vereador presidente Egnaldo Rodrigues;

II – Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Poder Executivo

Art. 2º O arquivamento de que trata esta Portaria não impede o desarquivamento das proposições, desde que observados os requisitos e prazos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º A Secretaria Legislativa deverá proceder aos registros necessários, promovendo as anotações nos assentamentos próprios e o arquivamento físico e/ou digital das proposições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leandro Ferreira, 11 de dezembro de 2025.

Egnaldo Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal